



PROCESSO Nº 569/15

PROTOCOLO Nº 13.567.331-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 423/15

APROVADO EM 27/08/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CARLOS GOMES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IGUATU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 857/15 -SUED/SEED, de 07/07/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 07/04/15, do Colégio Estadual do Campo Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio, do município de Iguatu que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 500, Centro, do município de Iguatu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1468/15, de 09/06/15, pelo prazo de 10 anos, a partir da publicação em DOE, de 17/06/15 a 17/06/25.

O Ensino Médio obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 3126/97, de 10/09/97 e a última renovação do reconhecimento, pela Resolução Secretarial nº 5167/10, pelo prazo de 05 anos, a partir de 04/07/08 a 04/07/13.



PROCESSO Nº 569/15

1.2 Matriz Curricular

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 06 - CASCAVEL		MUNICÍPIO: 1014 - IGUAÇU									
ESTAB.: 00018 - CARLOS GOMES, C E C - E F M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHÃ		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTÂNEA							
DISCIPLINAS / SÉRIE		1	2	3							
BNC	ARTE		2	2							
	BIOLOGIA	2	2	2							
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2							
	FILOSOFIA	2	2	2							
	FÍSICA	2	2	2							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTÓRIA	2	2	2							
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	2	3							
	MATEMÁTICA	3	3	2							
	QUÍMICA	2	2	2							
	SOCIOLOGIA	2	2	2							
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23							
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4							
	L E M-INGLÊS	2	2	2							
PD	SUB-TOTAL	6	6	6							
TOTAL GERAL		29	29	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEVA.

DATA DE EMISSÃO: 20 DE Março DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Inez Aliete Dalavechia

Chefe do NRE/Cascavel

Decreto nº 84/2015 D.O.E. 02/01/2015



1.3 Avaliação Interna

	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos			
E M	Anos					Anos					Anos													
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014
1º	36	46	36	62	51	-	3	-	-	-	-	1	11	5	-	1	2	1	5	-	38	40	25	52
2º	37	42	47	24	52	1	3	3	2	-	3	5	4	1	-	4	2	-	-	-	29	32	40	21
3º	25	33	36	40	21	3	2	1	1	-	-	4	2	1	-	-	1	1	1	-	26	26	32	37

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 65/15, de 06/04/15, do NRE de Cascavel, composta pelos técnicos pedagógicos: Francisca Tereza Orsi, licenciada em História, Iolinda R. de A. Dalmolin, licenciada em Pedagogia e Júlia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras, emitiu laudo técnico constatando a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Consta à fl.115, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Cascavel, em 13/04/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 569/15

1.5 Parecer CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 826/15 - CEF/SEED, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio, do município de Iguatu.

A Comissão de Verificação, após análise dos documentos constantes do processo e da verificação, *in loco*, das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico informou que a instituição dispõe de infraestrutura necessária para o funcionamento do curso.

A instituição de ensino possui o Atestado de Conformidade, emitido pelo Corpo de Bombeiros e Laudo da Vigilância Sanitária, em vigência até 15/12/15.

A Direção justificou que o atraso em protocolar a solicitação da renovação do reconhecimento do curso, foi devido a problemas administrativos junto aos funcionários e a demora na vistoria do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária. (fl.108)

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio, do município de Iguatu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/07/13 a 04/07/18, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político - Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO Nº 569/15

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Helena Silveira Maciel
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE